



PORTARIA Nº 032/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciada pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 185 e seguintes, da Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e competir, e, subsidiariamente, pelas Lei Federais nºs 9.503/97 e 9.784/99, que tratam do Código de Trânsito Brasileiro e do Processo Administrativo, respetivamente, dentre outras;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

*CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pela **PORTARIA Nº 024, de 23 de fevereiro de 2026**, publicada no **Diário Oficial do Município, Edição nº 01439, de 10 de março de 2026**, para a devida continuação e conclusão dos trabalhos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2026**, em conformidade aos termos da solicitação formulada através do **OFÍCIO Nº 003/2026-SINDICÂNCIA**;*

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo estabelecido pela **PORTARIA Nº 024, de 23 de fevereiro de 2026**, publicada no **Diário Oficial do Município, Edição nº 01439, de 10 de março de 2026**, até do dia **30 de abril do corrente ano**, face a necessidade de continuação e conclusão dos trabalhos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2026**, instaurado em desfavor do servidor público **GENIVAL MARREIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, mat. nº 0204, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, motivado pelas razões constantes dos Ofícios comunicantes, objeto da **SINDICÂNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **09/04/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência a quem de direito.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 08 de abril de 2026.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita